


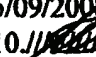



engenheiro, CPF n° 338.964.537-34, Tatiana Rodolfo Lazoski, divorciada, psicóloga, CPF n° 531.122.887-34 e Otto Rodolfo Lazoski, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Vitoria Farrôco Lazoski, inscrito no CPF sob o n° 529.894.107-91, todos brasileiros, na proporção de ½ para o viúvo e 1/6 a cada um dos herdeiros. Imposto de transmissão pago em 23/01/2006, pela guia n° 5.64/771548-8, no valor de R\$853,38. Prot. n° 292629 L° 1/AO fls. 218 talão n° 377970. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007. -LNR

R.4/38536 – **COMPRA E VENDA**:- A requerimento de 28.09.2007 do promitente comprador OTTO LAZOSKI, brasileiro, motorista, viúvo, inscrito no CPF n° 202.605.397-91, nos termos do art. 26 § 6° da Lei n° 6766/79 tendo juntados os comprovantes de pagamento fica efetivada a promessa de venda objeto do R-1 em favor do mesmo e seus filhos Ricardo Rodolfo Lazoski, brasileiro, divorciado, engenheiro CPF n° 338.964.537-34 e Tatiana Rodolfo Lazoski, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF n° 531.122.887-34 e Otto Rodolfo Lazoski, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Vitoria Farrôco Lazoski, inscrito no CPF n° 529.894.107-91, na proporção de metade para o viúvo e 1/6 para cada um dos herdeiros, detentores do direito e ação objeto do R-3. O imposto de transmissão foi pago por ocasião do referido registro. Protocolo n° 300506, L° 1-AQ, fls. 143, talão n° 386293. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2007. *****AL

Av.5/38536 – **CONSTRUÇÃO**:- Nos termos do requerimento de 31/10/2008, instruída por certidão n° 052796 de 26/09/2008, da Secretaria Municipal de Urbanismo e CND n° 000812008-17300726 de 29/10/2008, fica averbado nesta data a construção do prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento no lote matriculado. Coube ao prédio o n°.669 pela Rua Barão de Santo Angelo, com “Habite-se” concedido em 31/08/1992. Prot. n° 314305, L° 1-AT, fls. 163, Talão n° 400885. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2008. LGO.

R.6/38536 - **COMPRA E VENDA**: - Nos termos da escritura de 27/11/2008, da 11ª Circunscrição desta cidade, L°.SED-264, fls.019/021, 01) OTTO LAZOSKI, 02) RICARDO RODOLFO LAZOSKI, engenheiro civil, 03) TATIANA RODOLFO LAZOSKI, 04) OTTO RODOLFO LAZOSKI, assistido por s/m VITORIA FARROCO LAZOSKI, autônoma, CPF n°.280.778.737-15, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, todos brasileiros, já qualificados no R.4, venderam o imóvel desta matrícula a CAUSIO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, militar, CPF n°.042.797.307-41, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com GISELE MARIA GUILHERME MARTINS PINHEIRO, pelo preço de R\$40.000,00. O imposto de transmissão pago através da guia n°.1312419, no valor de R\$1.108,34 em 15/09/2008. Prot. n°.336908, L°.1-AZ, fls.170, talão n°.425007. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010. LGO.

R.7/38536 – **COMPRA E VENDA**:- Nos termos do Instrumento Particular de 23.09.2014 e demais documentos hoje arquivados, CAUSIO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, militar, inscrito no CPF n° 042.797.307-41, e sua mulher GISELE MARIA GUILHERME MARTINS PINHEIRO, brasileira, vendedora, inscrita no CPF n° 093.866.357-71, venderam o imóvel desta matrícula a JOSE WELITON XIMENES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade n° 296215098 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 05.07.2012, inscrito no CPF n° 316.394.613-53, pelo preço de R\$330.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 26.09.2014, através da guia n° 1907148, no valor de R\$6.600,00. Protocolo n° 378011, L° 1-BI, fls. 210, talão n° 469658. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014. *****ALS

R.8/38536 – **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**:- Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R.7, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n°

IMÓVEL **Rua Barão de Santo Angelo Lote 12 do PA L.º 2-K FLS. 144**
37.706, atual nº 669.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$285.000,00, que com os juros de 8,7873% a.a. e 9,1500% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 393 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 23.10.2014, tudo na forma do Art. 22 da Lei n.º 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$360.000,00. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014. ****ALS

Av.9/38536 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R.7, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário n.º.1.4444.0708895-7, Série 0914, garantida pela propriedade fiduciária objeto do ato R.8, na forma da Lei 10.931 de 02.08.2004. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014. ****ALS

AV-10-38536 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE):- Conforme Ofícios n.ºs. 17192/2018 e 62872/2018- SIALF - GIGAD/RJ datados de 19/04/2018 e 07/12/2018, e editais da Associação dos Registradores de Imóveis do Rio de Janeiro - ARIRJ, de 28/02/2019, 01/03/2019 e 04/03/2019, publicações n.ºs 49/2019, 50/2019 e 51/2019, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º.00.360.305/0001-04, como Credora Fiduciária, foi o devedor JOSE WELITON XIMENES, já qualificado no R-7, CPF n.º. 316.394.613-53, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo n.º. 408399, L.º.1-BP, fls. 136, talão n.º.504816. Rio de Janeiro, 26 de março de 2019. ////////////ANK

AV-11-38536 - CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE):- Protocolo n.º.452177, L.º.1-CA, fls.055, talão n.º.557066 de 12/04/2023. Nos termos do Ofício n.º. 241914-1/2022 CESAV/BU datado de 17/08/2022 da credora fiduciária, fica cancelada a AV-10-38536, tendo em vista que o devedor purgou a mora com relação as parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023. ////////////ANK

AV-12-38536 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE - Protocolo n.º. 441862, L.º. 1-BX, fls. 267, talão n.º. 544195 datado de 11/03/2022. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, no Ofício n.º. 241914/2022 datado de 09/03/2022, intimações com resultados negativos via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 01/09/2023, 04/09/2023 e 05/09/2023, publicações n.º.s 1189/2023, 1190/2023 e 1191/2023, respectivamente, foi o devedor: JOSE WELITON XIMENES, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 09/10/2023. ////////////ANK

AV-13-38536 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Protocolo nº. 458123, Lº.1-CB, fls. 151, talão nº. 564641 de 24/11/2023. Nos termos do Escrito Particular de 14/11/2023 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, com fulcro no § 7º do Art. 26, da Lei 9514/97, ficando obrigado o credor fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO**, no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação. O imposto de transmissão foi pago em 13/11/2023 através da guia nº. 2632815 no valor de R\$11.689,75. Rio de Janeiro, 12/01/2024. *****RGF/ARV

AV-14-38536 – **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA** - Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-13, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-8, bem como o cancelamento da **Cédula de Crédito Imobiliário** nº.1.4444.0708895-7, Série 0914, objeto da AV-9 (conforme art.1.488 do Código de Normas). Rio de Janeiro, 12/01/2024. *****RGF/ARV

AV-15-38536– **RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CL** – Ainda pelo mesmo protocolo que deu origem ao AV-13, consta que o imóvel desta matrícula está inscrito no cadastro municipal sob o nº.1.564.160-8 e C.L. nº.0.1372-2. Rio de Janeiro, 12/01/2024 *****RGF/ARV

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, com buscas no indicador real até 12/01/2024 e data de Selagem em: 12/01/2024 .

**** VALORES ****

- Emol.....: 93,59
- Fetj.....: 18,71
- Fundperj...: 4,67
- Funperj.....: 4,67
- Funarpen...: 3,74
- ISS.....: 5,02
- Ressag.....: 1,87
- Selo.....: 2,48

TOTAL R\$: 134,75

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQD71429 JZV
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Assinado Eletronicamente



TALÃO Nº.: 641225

www.registradores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SBTJ

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec